



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI EDITAL DE INVESTIGAÇÃO PARA SINDICÂNCIA SOCIAL Nº 03/2019 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 008, DE 09/10/2015

O Prefeito do Município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de convocação para a SINDICÂNCIA SOCIAL, conforme segue:

Fica **CONVOCADO** o candidato Wellington Dori Edson Silva aprovado e classificado (77), conforme vagas remanescentes previstas no Edital, para proceder a apresentação dos documentos e as declarações relacionados no Edital, no Setor de Protocolo, no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199 - Centro, até o dia 07 de novembro de 2019, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17hs, referentes a Sindicância Social.

O atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada.

O candidato deverá trazer a FICHA DE SINDICÂNCIA SOCIAL preenchida e assinada.

O candidato deverá comparecer de posse dos seguintes documentos:

- Ficha de SINDICÂNCIA SOCIAL devidamente preenchida e assinada;
- Xerox da carteira de Identidade e original;
- Xerox do CPF e original;
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3(três) anos;
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca em que residir;
- Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (de acordo com a Lei Municipal nº 4.935);
- Xerox do Comprovante de residência e original;
- No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português nomeado em decorrência de sua aprovação no certame;
- Caso o candidato aprovado ocupe cargo, emprego ou função pública, cópia reprográfica de Certidão, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (esse documento é só para quem é servidor público ou militar);

Não serão aceitos documentos entregues em outro local e horário diverso do constante na presente publicação.

O processo de Sindicância Social é requisito básico para a posse do candidato e investidura no cargo.

A Sindicância Social, processo de comprovação da idoneidade moral do candidato, configura requisito básico para a investidura no cargo,



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

e será procedida através de atividade desenvolvida por Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito Municipal.

A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão Central de Concurso, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de indicado ou contraindicado.

O resultado será disponibilizado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 08/11/2019.

Em caso de contraindicação, ao candidato será garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019.

São João Del Rei, 06 de novembro de 2019.


Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o edital nº 03/2019, para a Sindicância Social do Concurso Público – Edital nº 008, de 09/10/2015 – Guarda Municipal, foi afixado no Quadro de Avisos localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, ou no site da mesma, no período de 06/11/2019 a 05/12/2019, conforme determina o Art. 96, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 06 de novembro de 2019.

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração